



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG 26/2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo de seleção para ingresso no curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário/ CECPT, que terá início no semestre de 2019.2, segundo normas deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas, *on-line*, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA, no período de **20/08 a 20/09/2019**. O link deverá ser acessado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG.

1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, de forma digitalizada e salva em arquivo PDF, *on-line*, por meio do SIGAA, em ambiente indicado na página de submissão.

- Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso superior ou que esteja próximo a concluir
- Curriculum Vitae com documentação comprobatória;
- Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;
- Foto 3x4 recente.
- Os candidatos, que tenham vínculo empregatício com a UFERSA, deverão apresentar os seguintes documentos adicionais: i) cópia de documento comprobatório de que é servidor público no âmbito da UFERSA; ii)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

anuência da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEPE), nos termos do art. 1º, § 3º, da Resolução n. 007/2015 CONSUNI/UFERSA;

- Candidatos que concorrerão às cotas de bolsa por demandas social deverão apresentar ser membro de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e/ou comprovar ser membro de família de baixa renda, por meio da juntada de documentos hábeis para comprovação da renda per capita (conforme item 2.3).

1.3. Também será aceita a inscrição de candidato graduando, que comprove está no último **semestre** de um curso superior, estando apto a se matricular na data prevista.

1.4. As inscrições serão deferidas, mediante a análise e aprovação dos documentos comprobatórios indicados **no subitem 1.2.**

1.5. A ausência de quaisquer dos documentos, implicará na eliminação do candidato.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas a profissionais que tenham como finalidade buscar competências necessárias, para gerir e otimizar o ônus tributário das organizações, em conformidade com o que está estabelecido na Legislação Tributária do País.

2.2. Serão ofertadas oito vagas, 15% do número de vagas disponibilizadas, conforme **subitem 2.1**, para candidatos que tenham vínculo empregatício com a UFERSA, resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015. **Dessas vagas ofertadas, duas serão destinadas à bolsa de estudo.**

2.3. Serão ofertadas 03 (três) cotas de bolsa para membro de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e/ou comprovar ser membro de família de baixa renda, conforme Decreto nº 6135/2007,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

art. 4º, inciso II que define: " aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

2.4. O curso será composto por uma turma de 50 (cinquenta) alunos, e o seu funcionamento depende da efetivação de, no mínimo, 75% de discentes matriculados.

2.5. No caso de não preencher as vagas ofertadas para cotas de bolsa, as mesmas poderão ser remanejadas para as demais categorias existentes.

3. DA SELEÇÃO, RESULTADO E MATRÍCULA

3.1. O processo de seleção será conduzido por professores do curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário, no período de 23/09/2019 a 03/10/2019, e constará de duas etapas sequenciais, conforme descritas a seguir:

I) Etapa I (eliminatória): análise da documentação apresentada pelo candidato, para fins de enquadramento nos termos deste edital;

II) Etapa II (classificatória): análise e pontuação do *Curriculum Vitae* e do histórico escolar de acordo com a tabela de pontuação constante no **anexo I** deste edital, sendo atribuída, a cada candidato, uma nota variando de 0 (zero) a 10,0 (dez);

III) Etapa III (classificatória): entrevista presencial de acordo com os critérios constantes no **anexo II** deste edital, sendo atribuída, a cada candidato, uma nota variando de 0 (zero) a 10,0 (dez).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

- 3.1.** Em cada etapa classificatória, será atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato com maior pontuação obtida e, aos demais, serão atribuídas notas entre 0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo o critério da proporcionalidade entre suas respectivas pontuações e a máxima pontuação obtida em cada etapa. A média final do candidato, expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será a média aritmética das notas obtidas nas Etapas II e III.
- 3.2.** As entrevistas (etapa III do processo de seleção) serão realizadas no período de **30/09 a 02/10/2019**, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, no Núcleo de Práticas Contábeis – UFERSA/Mossoró, Campus Oeste.
- 3.3.** Para fins de classificação dos candidatos não eliminados na Etapa I, será adotado, como critério, a ordem decrescente das médias finais referidas no item deste edital. Serão considerados selecionados e aptos a realizarem a matrícula, os candidatos cujos nomes constarem na relação de classificados até o limite das 50 (cinquenta) vagas disponíveis.
- 3.4.** A lista provisória com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo de seleção, será divulgada no dia **03/10/2019**, no sítio da PROPPG/UFERSA.

4. DOS RECURSOS

- 4.1.** Após a divulgação dos resultados (**item 3.4 deste edital**), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido a PROPPG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados. O documento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

deverá ser entregue, pessoalmente, pelo candidato na PROPPG, ou por meio de um procurador, legalmente, constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela comissão de seleção, em até 02 (dois) dias úteis, e respondidos aos candidatos, individualmente.

4.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a lista definitiva, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo de seleção, será publicada no sítio da PROPPG/UFERSA, caracterizando o término do processo de seleção.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos classificados, no processo de seleção, receberão, por e-mail, uma cópia do formulário de matrícula, do contrato de prestação de serviços educacionais e do regulamento específico do curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário.

5.2. A matrícula ocorrerá no período de **07/10 a 11/10/2019**, nos dias úteis, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFERSA/Mossoró - Campus Leste.

5.3. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão:

- a)** Entregar o formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- b)** Ler, preencher e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais (a ser disponibilizado no ato da matrícula). Neste contrato, estarão estabelecidas as normas para quitação das obrigações financeiras, referentes ao curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

- c) Ler o Regulamento específico do curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário (a ser disponibilizado no ato da matrícula) e, após a leitura, assinar um termo de conhecimento e aceitação das normas regimentais previstas para o CECPT;
- d) Entregar o comprovante de pagamento da primeira mensalidade do curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário.

5.4. A matrícula poderá ser realizada por procurador, legalmente constituído para tal, de posse de procuração particular com firma reconhecida. A falta de efetivação da matrícula, no período definido, implicará na desistência do candidato, o que caracterizará a perda de vaga e a consequente convocação do candidato suplente para ocupar a vaga ociosa.

5.5. Ressalta-se que cada disciplina do CECPT será ofertada apenas uma única vez e que somente serão aceitas matrículas de alunos regulares no curso, sendo vedada a matrícula de alunos não regulares em alguma disciplina específica. O início das aulas está previsto para o dia **25/10/2019**, das **18:h00min às 22h00min**.

6. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

6.1. A Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA ofertará o curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário para os concluintes e graduados no curso de Ciências Contábeis e áreas afins, como também para graduados em outras áreas.

6.2. O curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário será realizado no período de **25/10/2019 a 25/10/2021**.

6.3. A modalidade do curso será presencial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

- 6.4.** A carga horária total do curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário corresponde a **480 (quatrocentos e oitenta)** horas-aula, distribuídos em **18 (dezoito)** componentes curriculares, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso.
- 6.5.** Será ofertada 01 (uma) turma com 50 (cinquenta) alunos.
- 6.6.** O valor da mensalidade corresponderá a **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** cada mês.

7. DOS OBJETIVOS DO CURSO

- 7.1.** Capacitar os profissionais a atuarem na contabilidade e planejamento tributário, expressando, de forma tempestiva e confiável, informações contábeis que viabilizem a otimização do ônus tributário das atividades empresariais, em consonância às leis.
- 7.2.** Formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência na Contabilidade e Planejamento Tributário.
- 7.3.** Estudar as Legislações pertinentes à área de Contabilidade e Planejamento Tributário.
- 7.4.** Correlacionar situações práticas referentes ao planejamento fiscal das organizações com o que está estabelecido na Legislação.

8. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 8.1.** As aulas serão ministradas nas sextas (das 18h às 22h) e nos sábados (das 8h às 12h e das 14h às 17h) em encontros presenciais que ocorrerão em regime quinzenal.
- 8.2.** O curso ocorrerá em um período de 20 (vinte) meses, em conformidade com o calendário pré-estabelecido. A defesa do trabalho de conclusão de curso deverá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

ocorrer no máximo em até 60 (sessenta) dias a partir da última disciplina ministrada.

8.3. O curso será realizado na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em Mossoró/RN.

8.4. As disciplinas terão início a partir do dia 25/10/2019.

9. DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

9.1. A gestão administrativa ocorrerá por meio da parceria com a Fundação Guimarães Duque, localizada na própria Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

10. DA GESTÃO ACADÊMICA

10.1 A gestão acadêmica será de responsabilidade do coordenador do curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário sob a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

11. DO CUSTEIO DO CURSO

11.1. Os recursos necessários para a realização do CECPT serão provenientes da UFERSA e das mensalidades pagas pelos alunos matriculados. A UFERSA disponibilizará a infra-estrutura física necessária, para a realização do curso, como: salas de aula, laboratórios, bibliotecas e recursos áudio visuais. Os demais gastos do curso serão custeados com recursos provenientes das mensalidades a serem pagas pelos alunos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

- 11.2.** O valor da mensalidade do curso, por aluno, será de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** e o total de mensalidades a ser paga, por aluno, será de 20 (vinte) meses. A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da matrícula e as demais, 19 (dezenove), durante a realização do curso.
- 11.3.** O discente que pagar até o dia 05 (cinco), de cada mês, terá um desconto de 10% sobre a mensalidade. Caso pague na data do vencimento, o seu valor será integral; e, na condição de atrasos, incidirá sobre a mensalidade juros de mora de R\$ 0,99, ao dia, e mais 2% de multa de inadimplência, após um dia corrido do vencimento. Se atrasar 15 dias corridos, a partir do vencimento, o boleto irá para protesto.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Quaisquer alterações nas disposições, ora fixadas, será expedido um novo Edital que passará a ser parte integrante do já existente. Os casos omissos, excepcionais, serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPPG.

13. CONTATOS

13.1. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)

Av. Francisco Mota, 572. – Bairro: Costa e Silva. Caixa Postal 137.

E-mail: proppg@ufersa.edu.br | FONE: (84) 3317-8296

CEP: 59.625-900.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Mossoró – RN.

13.2. Coordenador do curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

Prof.^a Dr.^a Luciana Batista Sales

Fone: (84) 9 9101 - 2603

E-mail: luciana@ufersa.edu.br

Mossoró (RN), 12 de agosto de 2019

Prof.^o Dr. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de PROPPG

Prof.^a Dr.^a Luciana Batista Sales
Coordenadora do CECPT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* E DO HISTÓRICO ESCOLAR

Quesito de Avaliação	Pontuação por Unidade do Quesito	Documento Comprobatório
Quantidade de diplomas/certificados de conclusão de graduação obtidos no curso de Ciências Contábeis e áreas afins.	20	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC.
Quantidade de diplomas/certificados de conclusão de graduação obtidos em outros cursos	10	
Quantidade de certificados/diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação obtidos no curso de Ciências Contábeis e áreas afins.	20	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC.
Quantidade de certificados/diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação, obtido em outros cursos.	10	
Quantidade de semestres dedicados a estágios durante a graduação.	2	Declaração institucional
Quantidade de filiações/participações em entidades de classe ou em sociedades civis organizadas.	2	Declaração institucional
Quantidade de horas de participação em cursos de extensão / atualização referentes a Ciências Contábeis e áreas afins. (unidade do quesito = 50 horas)	10	Certificado ou Declaração institucional.
Quantidade de horas de participação em cursos de línguas estrangeiras (unidade do quesito = 50 horas).	5	Certificado ou Declaração institucional.
Quantidade de publicações de artigos completos em periódicos acadêmicos.	10	Primeira e segunda página do artigo.
Quantidade de publicações de artigos completos em anais de congressos acadêmicos.	5	
Quantidade de publicações de resumos em anais de congressos acadêmicos.	1	Cópia da capa dos anais e do resumo.
Quantidade de apresentações de trabalhos em congressos acadêmicos de Ciências Contábeis e áreas afins.	3	Certificado de apresentação do trabalho acadêmico.
Quantidade de participações como ouvinte ou palestrante em congressos acadêmicos de Ciências Contábeis e áreas a fins.	2	Certificado de participação do evento.
Quantidade de participações em congressos não acadêmicos, voltados à área objeto do curso, como ouvinte ou palestrante.	2	Certificado de participação do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Quantidade de publicações de capítulos de livros técnicos ou acadêmicos.	5	Capa e ficha catalográfica do livro, seguida da cópia das duas primeiras páginas do capítulo.
Quantidade de publicações de livros técnicos ou acadêmicos.	10	Capa e ficha catalográfica do livro.
Quantidade de semestres dedicados ao exercício de monitoria na graduação	2	Declaração institucional
Quantidade de semestres dedicados ao exercício de atividades de pesquisa na graduação	2	
Quantidade de semestres dedicados ao exercício de atividades de extensão na graduação	2	
Quantidade de semestres dedicados ao exercício de atividades junto à empresa júnior na graduação	2	
Desempenho acadêmico na graduação $\geq 8,0$	50	Histórico escolar
Desempenho acadêmico na graduação $\geq 7,0$ e $< 8,0$	30	
Desempenho acadêmico na graduação $< 7,0$	10	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA PRESENCIAL

Quesito de Avaliação	Pontuação Máxima
Objetivo profissional para participar do curso	50
Interesse pela área de Contabilidade e Planejamento Tributário	40
Motivação para adquirir novos conhecimentos	30
Clareza e raciocínio	20
Proatividade e atitude pessoal para atingir objetivos	30
Disponibilidade (dias e horários) para realizar e concluir o curso	40
Comunicação linguística: fluência, adequação gramatical e espontaneidade.	20
Controle emocional	20
Postura	20
Facilidade para desenvolver trabalhos em equipe	20
Facilidade para desenvolver trabalhos individuais	20
Facilidade para desenvolver trabalhos acadêmicos	30
Total	340